ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI M Nº 2.951, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.992

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de Cr$ 79.263.900,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$79.263.900,00 (setenta e nove milhões, duzentos e sessenta e três mil e novecentos cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

0503 08 48 247 2022-3132 - Outros Servs.e Enc.	8.541.000,00
0503 08 48 247 2022-3120 - Material de Consumo	3.046.900,00
0805 13 75 428 2039-3132 - Outros Servs.e Enc.	67.676.000,00
T o t a l . . . . .Cr$	79.263.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0503 08 48 247 1023-4120 - Equip.Material Perm.	8.541.000,00
0503 08 48 247 1024-4120 - Equip.Material Perm.	3.046.900,00
0805 13 75 428 1066-3132 - Outros Servs.e Encargos	15.368.000,00
0805 13 75 428 1066-4210 - Equip.Material Perm.	52.308.000,00
T o t a l .....Cr$	79.263.900,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 1.992

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA AMÁLIA SANTANA MENDINA
Secretária M.de Administração

Scanned by CamScanner